



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
CNPJ: 05.271.924/0001-46

PORTARIA/IPESC Nº 1.277/2019

“Prorrogação de Auxílio-doença”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado- IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1262/2004, e;

Considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora **JULIANA DA SILVA TATAGIBA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora MAPA, matrícula nº 028246, constante do Processo/IPESC nº 216/2018, protocolado no dia 02/05/2018, com laudo médico conclusivo fl.06/07, pelo afastamento por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/04/2018 a 24/06/2018; Prorrogação por 60 (sessenta) dias (25/06/2018 a 23/08/2019); Prorrogação de 90 (noventa) dias (24/08/2018 a 21/11/2018); Prorrogação por 90 (noventa) dias (01/05/2018 a 29/07/2018); Prorrogação por 90 (noventa) dias (22/11/2018 a 19/02/2019);

Considerando o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença;

Considerando que o art. 36, §1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do Ipec quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias;

Considerando o laudo médico fl.28 e o laudo pericial de prorrogação fl.30 que opina pelo deferimento do pedido e conseqüentemente pela Prorrogação do benefício requerido;

Considerando que a servidora é participante deste RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o benefício de Auxílio-doença da servidora **JULIANA DA SILVA TATAGIBA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora MAPA, matrícula nº 028246, por 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 20/02/2019 a 20/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 21/05/2019, senão houver nova motivação para prorrogação do benefício concedido.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e a Secretaria municipal de Saúde para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nessa Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC-São José do Calçado-ES, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 5539/2017


Damaris Domingos Dutra
Diretora/Presidenta do IPESC
Decreto Municipal nº 5929/2018


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 5538/2017